

PORTARIA N. 164/2020-CG/DPE
Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2020.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 117/94;
CONSIDERANDO a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;
CONSIDERANDO que a Defensora Pública LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA, responsável pelo núcleo de Alta Floresta, encontra-se em gozo de férias, nos termos da Portaria n.º 023/2020-GAB/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público EDER MAIFREDE CAMPANHA para atuar nas audiências da Comarca de Alta Floresta, na data de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor-Auxiliar

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Avisos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Pregão Eletrônico n.º 003/2020/CPCL/DPE/RO
EDITAL N.º 004/2020/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.1379.2019/DPE-RO
UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo ME/EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1693/2019-GAB/DPE de 04 de novembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 126 – ano I, de 04 de novembro de 2019, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sobre o N.º 004/2020/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por item, mediante fornecimento parcelado, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico COMPRASNET, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho – RO. A abertura da sessão pública será no dia 10/03/2020, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é R\$ 131.958,80 (cento e trinta e um mil novecentos e cinquenta e oito e oitenta centavos).
Porto Velho - RO, 20 de fevereiro de 2020.

Adriana Larissa Freitas dos Santos
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/CPCL/DPE/RO
EDITAL N.º 005/2020/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3001.1732.2019/DPE-RO
UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO
Exclusivo ME/EPP e Equiparados

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1693/2019-GAB/DPE de 04 de novembro de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 126 – ano I, de 04 de novembro de 2019, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, sobre o N.º 000/2019/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por item, mediante fornecimento parcelado, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011, Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de café torrado moído e açúcar cristalizado para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia., conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital



poderá ser obtido no endereço eletrônico COMPRASNET, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-490 - Porto Velho – RO. A abertura da sessão pública será no dia 11/03/2020, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. O valor total estimado é R\$ 33.066,90 (trinta e três mil sessenta e seis reais e noventa centavos)
Porto Velho - RO, 20 de março de 2020.

Antônio Carlos Mendonça Tavernard
Pregoeiro

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Aplicações de Penalidade

PROCESSO: 3001.0192.2020/DPE-RO
INTERESSADO: DPE/RO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

3. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto e do que determina a Lei Federal n.º 10.520/2002 e dos itens 4 e 8.1, II alínea “a” e “d” do Pregão 006/2019/CPCL/DPE-RO (fls. 03-25), CONDENAR A CONTRADA SHOW DAS BANDEIRAS LTDA — CNPJ 02.603.092/0001-20, ao pagamento de multa no valor de r\$1.633,03 (mil, seiscentos e trinta e três reais e três centavos) por atraso de fornecimento de materiais requisitados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Ato contínuo, comunicamos a decisão à empresa para que, caso compreenda cabível, apresente dentro do prazo de 05 (cinco) dias recurso à Autoridade Superior, Excelentíssimo Defensor Público-Geral, para eventual rediscussão da matéria, na forma do art. 9.º da Lei 10.520/2002, cumulada com o art. 109, inciso I, alínea f da Lei 8.666/1993.

Porto Velho-RO, 20 de fevereiro de 2020.

CLARICE CATAFESTA
Diretora Administrativa